

Protocolo de Colaboração

Entre a **União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas**, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação fiscal 510 834 221, com sede na Rua D. Leonor de Mascarenhas, 44-A em 2804-522 Almada, neste ato representado pelo seu Presidente Ricardo Jorge Cordeiro Louçã, adiante designado por Primeiro Outorgante;

e

Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense, pessoa coletiva detentora do número único de matrícula e identificação fiscal 500 007 446, com sede na Rua Capitão Leitão, n.º 64 em 2800-133 Almada, neste ato representado pela sua Presidente de Direção, Helena Manuela Gil Azinheira, adiante designada como Segundo Outorgante;

É celebrado, o Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo visa o desenvolvimento da modalidade de xadrez, dirigido essencialmente aos jovens praticantes da modalidade e assenta num modelo de organização e na vertente da formação e da competição.

Cláusula 2ª

Enquadramento Físico

As atividades formativas e de competição serão realizadas nas instalações da Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense, em horário e dias a definir, pela Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense.

Cláusula 3ª

Enquadramento Técnico/Pedagógico

As atividades da modalidade de xadrez, nomeadamente na vertente formativa serão asseguradas e enquadradas técnica e pedagogicamente por um Mestre da modalidade, a assegurar pela Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense.

Cláusula 4ª

Organização Evento

A Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense, assegurará a realização de um evento desportivo da modalidade, a cumprir-se no decurso da presente época desportiva, e em data a acertar com a União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.

Cláusula 5ª Obrigações das Partes

O Primeiro Outorgante compromete-se a assegurar os custos inerentes ao desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento do Xadrez, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a realizar pela Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense, nomeadamente nas despesas referentes ao enquadramento técnico e pedagógico das atividades, de acordo com o seguinte faseamento:

- 1º Tranche – Março de 2020 – 750,00€
- 2º Tranche – Junho de 2020 – 750,00€

As citadas verbas, têm dotação orçamental no código orgânico 04.00 Desporto e no código 04.07.01.04

O Segundo Outorgante, compromete-se a assegurar todas as atividades inscritas no Plano de Trabalho respetivo.

O Segundo Outorgante, compromete-se igualmente a produzir um relatório de atividades relativo à época desportiva e a entregar à União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.


Feito em dois exemplares aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, destinando-se um exemplar a cada uma das partes outorgantes.

O Primeiro Outorgante:



Presidente, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã
União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

O Segundo Outorgante:



Presidente, Helena Manuela Gil Azinheira
Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense